

Unenforceability of Bidding Process under the Law 14,133/21

 rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/martins19



Authors

Ricardo Marcondes Martins Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

DOI:

<https://doi.org/10.48143/rdai.19.rmm>

Keywords:

public bidding assumptions, service singularity, impossible public bidding, impracticable public bidding, prohibited public bidding

Abstract

This study examines the unenforceability of public bidding, under the perspective of article 74 of the New Law on Public Procurement and Administrative Contracts (14,133/21). The theme is explained based on the public bidding assumptions theory: without the logical assumption, public bidding is impossible; without the factual assumption, it is unfeasible and without the legal assumption, it is prohibited; in all three cases it is unenforceable. The lack of a logical assumption elapses from the object singularity, or the offeror or the acquirer. It involves the problems of the limit to the administrative description of the bid object, the establishment of the brand, the proof of exclusivity, the hiring of unique artists, the accreditation, and the rental or acquisition of real estate. The lack of factual assumption stems from the lack of people interested in participating in the event. This is what happens in cases of deserted or failed public bidding and, also, in the case of specialized technical services provided by well-known specialists. The lack of legal presupposition results from the greater weight of the principles contradicted by the public event about the weight of the principles implemented by it.

Author Biography

Ricardo Marcondes Martins, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutor e mestre em direito administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil). Leciona na Graduação e Pós-Graduação, mestrado e doutorado em Direito na PUC-SP. É integrante do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), Instituto Latino-americano de Estudos sobre Direito, Política e Democracia - ILAEDPD, Rede Ibero-americana de Contratación Pública, Conselho Superior do Instituto Brasileiro de Estudos da Função Pública (IBEFP), Instituto Amazonense de Direito Administrativo - IADA. Diretor especial de Comissões Temáticas do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - IBEJI. Vice-presidente do Conselho Curador da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM-SP.

 [0000-0002-4161-9390](#) | ricmarconde@uol.com.br

References

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Llicitação – aplicação de normas do Decreto-lei 200, de 1967, aos Municípios: do objeto licitável. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, ano 3, n. 09, p. 353-363, abr.-jun. 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DALLARI, Adilson Abreu. Credenciamento. In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba – v. 2. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 38-54.

DAL POZZO, Augusto Neves; MARTINS, Ricardo Marcondes. Entrevista com Celso Antônio Bandeira de Mello. Revista de Direito administrativo e Infraestrutura, v. 1, ano 1, p. 337-344, São Paulo, abr.-jun. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: 2020.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Direito dos licitantes. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos de. Direito Penal – v. 2: parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

GRICE, H. Paul. Lógica y conversación. Versión de Juan José Acero. In: VALDÉS VILLANUEVA, Luis M. (comp.). La búsqueda del significado: lecturas de filosofía del lenguaje. 4. ed., reimpr. Madrid: Tecnos, 212, p. 520-538.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

LEVINSON, Stephen C. Pragmática. Tradução de Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Estudos de direito administrativo neoconstitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Regulação administrativa à luz da Constituição Federal. São Paulo: Malheiros, 2011.

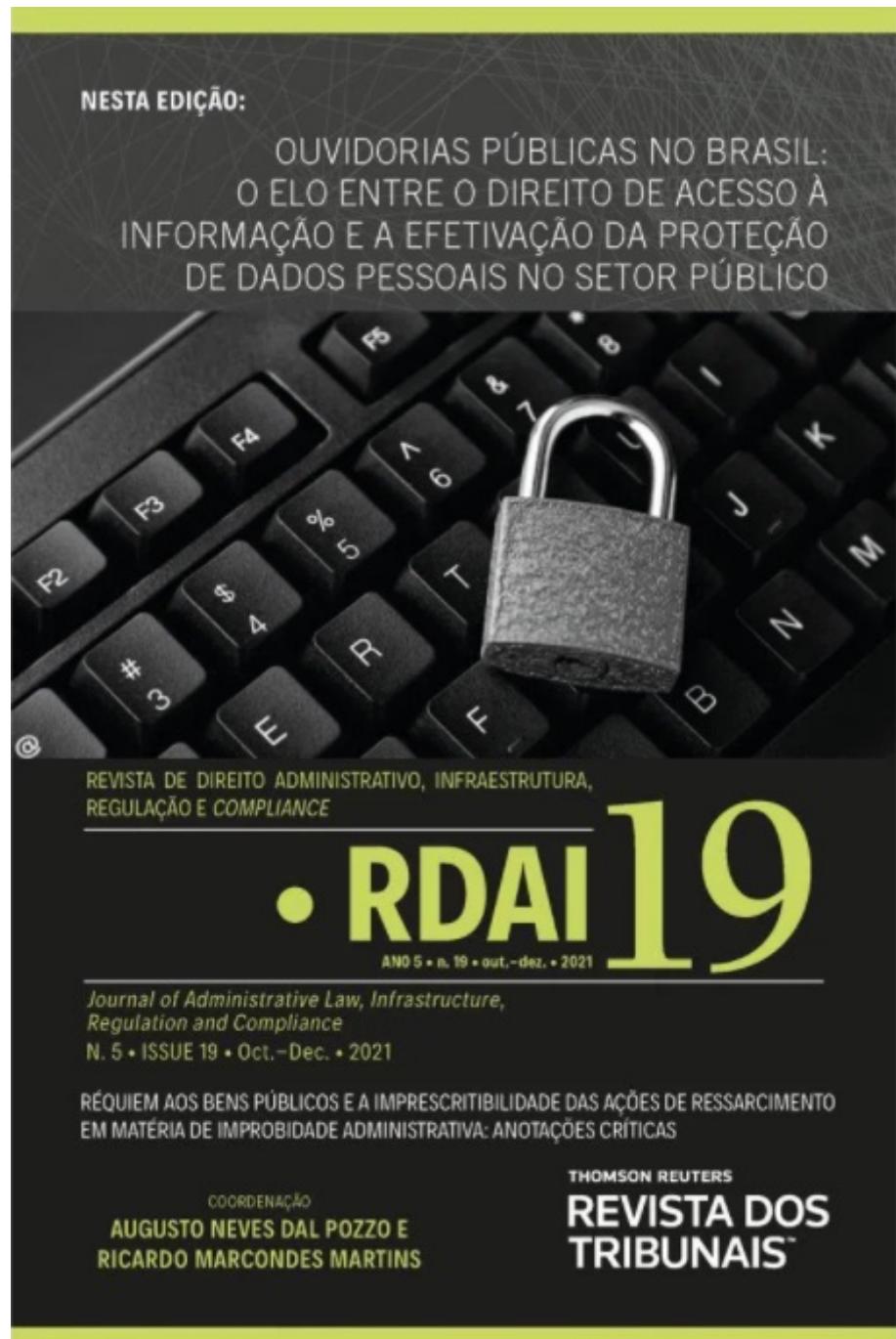
MARTINS, Ricardo Marcondes. Ato administrativo. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de direito administrativo – v. 5: Ato administrativo e procedimento administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 31 a 437.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v. 29, n. 78, p. 24-34, out.-dez. 1998.

SICHES, Luis Recaséns. Experiencia jurídica, naturaliza de la cosa y lógica ‘razonable’. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994.



Published

2021-12-15

How to Cite

MARTINS, R. M. Unenforceability of Bidding Process under the Law 14,133/21: Unenforceability of Bidding Process under the Law 14,133/21. **Journal of Public Law and Infrastructure | RDAI**, São Paulo: Thomson Reuters - Livraria RT, v. 5, n. 19, p. 23–43, 2021. DOI: 10.48143/rdai.19.rmm. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/martins19>. Acesso em: 7 feb. 2022.

Issue

Section

Administrative Law: Bidding and Administrative Contracts

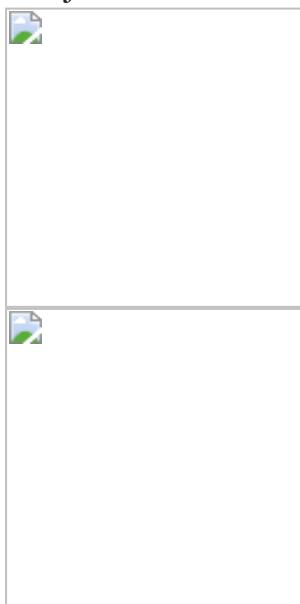
License

Copyright (c) 2021 Journal of Public Law and Infrastructure | RDAI



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](#).

This journal is licensed by



[\(CC BY-NC-ND\)](#)

Submission and publication of articles are free; peer-reviewed; the journal uses CrossCheck (anti-plagiarism); and complies with the COPE Editors' Guide; Committee on Publication Ethics, in addition to the Elsevier and SciELO recommendations. [Check the Rules for the submission and evaluation of the RDAI](#).

